



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 176/2024 ANO XV

Divulgação: sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Publicação: segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Termo de Adesão ao serviço de gerenciamento de abastecimento da frota dos veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública de Minas Gerais celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG – CNPJ nº 05.461.442/0001-70.

Objeto: A adesão ao gerenciamento dos abastecimentos da frota de veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e nos postos próprios do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/CBMMG/PCMG Nº 10.428, de 31 de agosto de 2021.

Valor total estimado: R\$ 20.090,88 (vinte mil noventa reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza econômica “339039”, item de despesa “87”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2027

Assinatura: Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO Nº 11/2024

Processo Licitatório nº 09/2023 - Pregão Eletrônico nº 18/2023 - Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 01/2023

Objeto: Aquisição de água mineral.

Fornecedor: ÁGUAS GERAES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.106.240/0001-63

Valor: R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais).

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “08”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Assinatura: Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024

Indeferindo o gozo de férias-prêmio, por absoluta necessidade do serviço, requerido pelas servidoras:

- Jane Mara Camargos dos Santos, JME 0185-6, 30 (trinta) dias, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 01/10/2024;

- Kely Cristina Barbosa Machado, JME 0135-0, 60 (sessenta) dias, referentes ao seu 6º (sexto) quinquênio, a partir de 01/11/2024.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido O Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL do Tribunal Pleno** designada para o dia **09/10/2024(quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até

24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 2000130-95.2024.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000522-94.2022.9.13.0003
Relator: Desembargador Jadir Silva
Embargante: Jocildo Azevedo dos Santos
Advogado(a/s): Marcos Henrique Silveira (OAB/MG 051468) e outro(a/s)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 2000083-24.2024.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000020-70.2000.9.13.00001
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Embargante: Wesley Oliveira Gomes
Advogado: Arthur Fagundes de Souza Filho (OAB/MG 221780)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 2000200-15.2024.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000016-89.2020.9.13.0003
Relator: Desembargador Jadir Silva
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Embargante: Ministério Público de Minas Gerais
Embargado: Rodrigo de Oliveira Pereira Isidorio
Advogado: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107966)

EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR

Processo n. 2000203-67.2024.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000111-89.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Desembargador Jadir Silva
Embargante: Fábio Júnio Teixeira de Souza
Advogado: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 088642)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REVISÃO CRIMINAL

Processo n. 2000210-59.2024.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000247-17.2023.9.13.0002
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Desembargador Jadir Silva
Requerente: Felipe Brum Santos
Advogada: Aline Peres de Araújo Barcelos (OAB/MG 133563)
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 2000139-57.2024.9.13.0000
Referência: Processo 0235999-91.2003.8.13.0194/TJMG
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Cleudeir Lauriano da Silva
Advogado(a/s): Márcio Flávio de Moura Linhares (OAB/MG 204518)
Tatiany Ribeiro Peixoto (OAB/MG 134473)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Câmara** designada para o dia **08/10/2024 (terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§ 1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 2000585-48.2024.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Corrigentes: Lucas Fernandes Lopes

Nilmar Alves dos Reis

Defensora Pública: Ana Luisa Toledo Alves (Madep 0740)

Corrigido: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000856-65.2021.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Domingos Sávio de Mendonça

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000241-04.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Magno da Silva

Defensores Públicos: Wilson Hallak Rocha (Madep 0642)

Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000530-68.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Fábio Dutra Pereira

Advogado(a/s): Dario Roque de Souza Lima (OAB/MG 222707) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000001-87.2024.9.13.0001

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Apelado: Ramon Alves Ribeiro

Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000190-56.2024.9.13.0004
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Wanderson de Oliveira Pedroso
Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 2000076-57.2023.9.13.0003
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelantes: Antônio Maximiano Pereira Júnior
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)
Apelados: os mesmos

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação do Ministério Público, mantendo intocada a sentença quanto à absolvição do réu pela prática dos crimes de lesão corporal e disparo de arma de fogo. Por unanimidade, acordam em dar provimento ao apelo do militar Antônio Maximiano Pereira Júnior, para reformar a sentença e absolvê-lo quanto à prática do crime de constrangimento ilegal (art. 222 do Código Penal Militar), com fundamento no art. 439, "b", do CPPM.

EMENTA

APELAÇÕES CRIMINAIS – RECURSO MINISTERIAL E RECURSO DO RÉU – CRIMES DE LESÃO CORPORAL, DE DISPARO DE ARMA DE FOGO E DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. APELO DO RÉU – CRIME DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – FATO QUE NÃO CONSTITUI INFRAÇÃO LEGAL, NOTADAMENTE PELA LEGITIMIDADE E LEGALIDADE NA AÇÃO MILITAR – REFORMA DA SENTENÇA – ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE – RECURSO PROVIDO. APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CRIMES DE LESÃO CORPORAL E DE DISPARO DE ARMA DE FOGO – INEXISTÊNCIA DE PROVAS APTAS PARA SUSTENTAR UM ÉDITO CONDENATÓRIO – ABSOLVIÇÃO MANTIDA – RECURSO MINISTERIAL IMPROVIDO.

APELAÇÃO

Processo n. 2000650-80.2023.9.13.0003
Relator: Desembargador Omar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelantes: Farlei Fernandes Penido
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)
Apelados: os mesmos

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso do Ministério Público para reformar a sentença de primeiro grau e condenar o réu pela prática dos crimes previstos no art. 222 do CPM (constrangimento ilegal) fixando a pena mínima de 1 (um) mês de detenção, no regime aberto, e no art. 312 do CPM (falsidade ideológica), fixando a pena mínima de 1 (um) ano de reclusão, no regime aberto. Nos termos do art. 79-A, § 1º, do CPM, com a unificação das penas impostas, a pena definitiva foi fixada em 1 (um) ano e 1 (um) mês de reclusão, no regime aberto, sendo concedido o *sursis*, pelo período de dois anos.

EMENTA

APELAÇÕES CRIMINAIS – RECURSO MINISTERIAL E RECURSO DO RÉU – CRIMES DE DESACATO A MILITAR E DE EMBRIAGUEZ EM SERVIÇO. APELO DO RÉU – CRIME DE DESACATO A MILITAR – FATO DEVIDAMENTE COMPROVADO – AUTORIA E MATERIALIDADE BEM ESTABELECIDAS – DOSIMETRIA – PENA FIXADA NO MÍNIMO LEGAL, COM AGRAVANTE – MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO E DA PENA – RECURSO IMPROVIDO.

APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CRIME DE EMBRIAGUEZ EM SERVIÇO – PRESENÇA DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O TIPO PENAL OBJETIVAMENTE ESTABELECIDO – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS NOS AUTOS – CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE – DOSIMETRIA, COM APLICAÇÃO DA PENA MÍNIMA – RECURSO MINISTERIAL PROVIDO. UNIFICAÇÃO DAS PENAS – ART. 79 DO CPM – CONCESSÃO DO *SURIS* PENAL – POSSIBILIDADE.

APELAÇÃO

Processo n. 2000120-73.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Patrick Costa Dias

Advogado: Antônio Carlos de Oliveira Junior (OAB/MG 189839)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso de apelação do Ministério Público, para reformar a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição e condenar o réu, pela prática do crime de desrespeito a superior previsto no art. 160 do Código Penal Militar, a uma pena definitiva de 3 (três) meses de detenção, a ser cumprida em regime inicial aberto, sem a concessão do *sursis* penal, conforme proibição estabelecida no art. 88, II, “b”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – RECURSO MINISTERIAL – CRIME DE DESRESPEITO A SUPERIOR – PRESENÇA DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A TIPICIDADE DO CRIME DE DESRESPEITO A SUPERIOR – SUPERIOR PRESENTE NO ATO DA INDIGITADA OFENSA, HAVIDA NA PRESENÇA DE OUTRO MILITAR – MATERIALIDADE E AUTORIA INCONTESTÁVEIS – CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE – DOSIMETRIA, COM APLICAÇÃO DA PENA MÍNIMA – NÃO CONCESSÃO DO *SURIS* PENAL – VEDAÇÃO LEGAL – RECURSO MINISTERIAL PROVIDO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo